



**Regional de Saúde
Rio Vermelho**



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**GOVERNO
DE GOIÁS**



Resolução: 05/2025- CIR Rio Vermelho

Goiás, 08 de Julho de 2025

Pactuação do novo calendário das Reuniões da CIR Rio Vermelho e Câmara Técnica, para exercício de 2025.

A coordenação da Comissão Intergestores Regional Rio Vermelho, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando:

- 1– A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de outras providências;
- 2– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3– A Resolução nº 001, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, de 29 de setembro de 2011, art.4º, Inciso VI que diz, “a constituição da Comissão Intergestores Regional (CIR) como foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionada à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos o(s) gestor(es) estadual(is) ou seu(s) representante(s)”.
- 4– A Resolução nº 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais-CIR, no Estado de Goiás;
- 5– A Resolução nº 382/2025 – CIB, de 02 de junho de 2025 que aprova a estrutura, as diretrizes gerais de Regimentos Internos das Comissões Intergestores Regionais-CIR’s.
- 6– As discussões e pactuação ocorrida na 4ª Reunião Ordinária da CIR Rio Vermelho realizada no dia 08 de Julho de 2025, às 08:30 horas, de forma Presencial, no Auditório Dr. Eleone Luiz de Souza, Avenida Brasília Nº100, Centro, ao lado da UBSF 302, município de Britânia-GO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova por consenso o novo Calendário das Reuniões da Comissão Intergetores Regional Rio Vermelho, para o ano 2025, de acordo com tabela abaixo:

MESES	CÂMARA TÉCNICA	PLENÁRIA CIR
SETEMBRO	28/08/2025	09/09/2025
NOVEMBRO	30/10/2025	11/11/2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposição em contrário.

Carlos Rodrigues Galvão Júnior
 Coordenador da Comissão Intergestores Regional Rio Vermelho
 Secretário Municipal de Saúde de Itaberaí/GO

Rosângela Caixeta Braz Morais Santos
 Coordenador(a) da Comissão Intergestores Regional Rio Vermelho
 Diretora Administrativa da Macrorregião Centro-Oeste

Rosângela Caixeta Braz Morais Santos
 Diretora Administrativa
 Diretoria Macrorregional Centro Oeste
 Portaria nº 366/2024/SES-GO